



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2024**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 03/2024  
ENTRE A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO  
S. A. – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA  
LTDA NA FORMA ABAIXO:

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as partes abaixo qualificadas firmaram o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, domiciliado na Rua Luzia de Castro Coimbra, nº 411, Bairro Carandá Bosque I, Campo Grande-MS, CEP 79.032-150.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NITTRANS relativo à locação de equipamentos de informática (Microcomputador, tipo Desktop – 100 unidades) no período de março de 2024, cobrado através da Fatura nº 3659 emitida em 05/04/2024, no valor de R\$ 30.000,00, consoante processo administrativo nº 9900033017/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela tesouraria da NITTRANS, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada pela fiscalização, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas e ao efetivo pagamento da Fatura indicada na Cláusula Primeira, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal,

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º/7º andar – Centro – Niterói/RJ  
CEP 24.030-020 – <http://www.nittrans.niteroi.rj.gov.br/>





**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

NITTRANS

seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2º, item “3” da Lei Estadual nº 287/1979, e 67, inciso II do Decreto Estadual nº 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 30 de abril de 2024.

**NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A**  
- NITTRANS

Gilson Alves de Souza Junior – Presidente

ALAN VALERIO PIRES  
RAMOS:00462505650

Assinado de forma digital por ALAN  
VALERIO PIRES RAMOS:00462505650  
Dados: 2024.04.30 08:41:14 -04'00'

**NEWPC TECNOLOGIA LTDA**  
Alan Valério Pires Ramos

Testemunha/CPF:

CPF: 079.802.862-66

Rogério Santos Tojano Pereira  
Coordenador Jurídico da NitTrans  
Mat. 150110 / OAB-RJ 117.374

Testemunha/CPF:

CPF: 089.595.117-73

Cynthia Lixa Muchadji  
Mat. 150222 - NitTrans  
OAB/RJ 225.463







<b>Integrante Administrativo</b>	Maria de Fátima A. F. Junger	437.306
<b>Integrante Administrativo</b>	Andrea Maria V. dos Santos Guimarães	438.341-0

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA FMS / SUAD Nº 131/2024

PROCESSO Nº 9900037150/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de aparelhos multimídia para a Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira – MMARVF.

Função	Nome	Matrícula
<b>Presidente</b>	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
<b>Integrante Técnico</b>	Thais Bustamante de Souza	437.392
<b>Integrante Técnico</b>	João Carlos Faria Xavier Junior	437.508
<b>Integrante Requisiteiro</b>	Ramón Lorenzo Farell Sanchez	437.431-2
<b>Integrante Administrativo</b>	Maria de Fatima A. F. Jünger	437.306
<b>Integrante Administrativo</b>	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO SUAD N.º: 078/2024

**INSTRUMENTO:** 4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e César e Engeplan Construção e Reforma LTDA.ME; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Ferreira Rosa da Silva; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; **VALOR:** R\$ 2.109.710,80 (dois milhões, cento e nove mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos)

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses dando-se ao contrato o prazo total de 60 meses. **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200005957/2019;

**ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Licença Especial- Deferidas

200/2534/2014- ELIZA DA SILVA MONTEIRO

200/4404/2016- MARCELO LONGO VECHI

**APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE,** com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, **ADRIANA DA SILVA SEIXAS,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.470-0, Classe A, Referência A-8, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Referente ao Processo: 200012201/2022, de 13/09/2022.**

Ficam fixados em **R\$ 2.329,41 (Dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**, os proventos mensais de **ADRIANA DA SILVA SEIXAS,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 229.470-0, Classe A, Referência VIII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

**VENCIMENTO BASE – R\$ 1.725,49 (Mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. VIII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

**GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 603,92 (seiscentos e três reais e noventa e dois centavos)**

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

**PORTARIA 067/2024-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Decreto nº14.107, alterado pelo Decreto nº14.975/2023 do Estatuto FeSaúde e pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 191/2023, resolve RECONDUZIR Renata Porto, para exercer o cargo de Diretora de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento, a contar de 02 de dezembro de 2023.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2023, referente aquisição de insumos e ferramentas de tecnologia da informação (TI), para abastecimento das unidades de saúde que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) e de sua Sede Administrativa, adjudicando os itens da seguinte forma: Os Itens 26, 27 e 28 à empresa **CADONA E LUNARDI LTDA, CNPJ n.º 08.735.676/0001-35,** pelo Valor Total: R\$ 11.150,00 (onze mil cento e cinquenta reais); os Itens 09, 18 e 23 à empresa **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 16.820.967/0001-50,** pelo Valor Total: R\$ 3.882,00 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais); os Itens 01, 06, 12, 13, 14 e 15 à empresa **MACABU E MACABU LTDA, CNPJ n.º 31.665.011/0001-14,** pelo Valor Total: R\$2.493,90 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos); o Item 24 à empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º 35.571.803/0001-80,** pelo Valor Total: R\$24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais); o Item 03 à empresa **DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ n.º 37.160.129/0001-77,** pelo Valor Total: R\$84,04 (oitenta e quatro reais e quatro centavos); o Item 10 à empresa **É TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 37.165.739/0001-63,** pelo Valor Total: R\$ 2.198,90 (dois mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos); o Item 25 à empresa **M&M ELETROFIBRAS LTDA n.º 42.510.505/0001-46,** pelo Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais); os Itens 02, 04, 05, 16, 20, 21, e 31 à empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 42.810.782/0001-74,** pelo Valor Total: R\$3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos); os Itens 11 e 17 à empresa **FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 43.731.740/0001-00,** pelo Valor Total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); o Item 32 à empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA n.º 44.562.943/0002-64,** pelo Valor Total: R\$9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais); o Item 08 à empresa **GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 48.080.508/0001-73,** pelo Valor Total: R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais); o Item 29 à **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 52.504.817/0001-09,** pelo Valor Total: R\$244,95 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 90.00.50968/2023.

#### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS

#### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 03/2024. **Partes:** Niterói Transporte e Trânsito S. A. – NITTRANS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura nº 3659 no valor de R\$ 30.000,00, referente a prestação de serviço no período de março de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6337, Natureza da



Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 990003017/2024. **Data de assinatura:** 30/04/2024.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORT. Nº: 147/2024** – Dispensar a contar de 01/05/2024, **MARCELO VIEIRA ESPINDOLA** da FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS da DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS.

**PORT. Nº: 148/2024** – Designar a contar de 01/05/2024, **OSMAN AZEVEDO COUTINHO NETO** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO da PRESIDÊNCIA, em vaga decorrente da dispensa de Wanderley Lopes Soares Junior.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATOS DO PRESIDENTE**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art 1º – **PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO**, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112337822	9900025072/2024	NS
112338028	9900025066/2024	NS
112370112	9900025878/2024	NS
112375236	9900027356/2024	NS
112378838	9900023946/2024	NS
112344430	9900021499/2024	ESP
112356301	9900019745/2024	ESP
112358943	9900029092/2024	ESP
112374908	9900020467/2024	ESP
112378329	9900021001/2024	ESP
112378332	9900020922/2024	ESP
112379167	9900020156/2024	ESP
112379457	9900024715/2024	ESP
112379771	9900026271/2024	ESP
112380045	9900026959/2024	ESP
112380048	9900029338/2024	ESP
112380052	9900026907/2024	ESP
112380053	9900026321/2024	ESP
112380055	9900026026/2024	ESP
112380056	9900029429/2024	ESP
112380058	9900026696/2024	ESP
112380060	9900026775/2024	ESP
112380063	9900028691/2024	ESP
112380064	9900026032/2024	ESP
112380065	9900027932/2024	ESP
112380066	9900027316/2024	ESP
112380067	9900025998/2024	ESP
112380068	9900025667/2024	ESP
112380070	9900025881/2024	ESP
112380073	9900027076/2024	ESP
112380075	9900025741/2024	ESP
112380076	9900025752/2024	ESP
112380077	9900025193/2024	ESP
112380079	9900025675/2024	ESP
112380080	9900027183/2024	ESP
112380083	9900026735/2024	ESP
112380089	9900028952/2024	ESP
112380094	9900029089/2024	ESP
112380096	9900026410/2024	ESP
112380099	9900025854/2024	ESP
112380104	9900026383/2024	ESP
112380106	9900026798/2024	ESP
112380110	9900027077/2024	ESP
112380111	9900028756/2024	ESP
112380119	9900026807/2024	ESP
112380121	990026324/2024	ESP
112327476	9900024141/2024	MTD
112344307	9900021581/2024	MTD
112378076	9900029307/2024	MTD
112378433	9900020570/2024	MTD
112379216	9900024906/2024	MTD
112379599	9900028795/2024	MTD
112380087	9900028749/2024	MTD
112380091	9900026250/2024	MTD
112380092	9900027971/2024	MTD
112380113	9900025797/2024	MTD
112380114	9900026810/2024	MTD
112380115	9900027561/2024	MTD
112380117	9900026437/2024	MTD
112378281	9900020518/2024	DTR
112380090	9900026170/2024	DTR
112380097	9900026320/2024	DTR
112380103	9900028938/2024	DTR

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 351/2024).

Matrícula	Processo
112337913	9900019747/2024